

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 105/2024-BNDES

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Ref.: Produto Cartão BNDES (Circular SUP/ADIG Nº 36/2020-BNDES, de 16.06.2020).

Ass.: Política para Transações com Partes Relacionadas.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos EMISSORES que não poderá ser Beneficiário Final quem esteja impedido de realizar transações com o Sistema BNDES, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas das Empresas do Sistema BNDES, disponível para consulta na página oficial do BNDES na *internet*: <http://www.bndes.gov.br>.

Dessa forma, fica incluído o subitem 6.4 no Anexo I à Circular SUP/ADIG nº 36/2020-BNDES, nos termos abaixo:

“6.4. Não poderá ser Beneficiário Final quem esteja impedido de realizar transações com o Sistema BNDES, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas das Empresas do Sistema BNDES, disponível para consulta na página oficial do BNDES na *internet*: <http://www.bndes.gov.br>.”

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/ADIG nº 36/2020-BNDES, de 16.06.2020, a qual estará disponível, na íntegra, devidamente atualizada, no endereço eletrônico do BNDES na *internet*: <http://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES